



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 720, de 17 de agosto de 2023.

APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº **525-22-CSL-PAR**, em **25/05/2022**, onde **Roberto Carneiro da Silva e Márcia Silveira e Silva**, requerem a aprovação da unificação de lotes localizados em Conselheiro Lafaiete, bairro Santa Efigênia, na rua “Pio XII”, lotes de terrenos identificados como Lote nº**15**, da Quadra nº**06**, medindo área de **360,00m²**, com registro na matrícula nº R-1-35373 e Lote nº**17** da Quadra nº**06**, medindo área de **360,00m²**, com registro na matrícula nº R-2-6358, ambos registrados no 1ºOfício de Imóveis da Comarca;

CONSIDERANDO que após elaboração de levantamento topográfico e memorial descritivo, por profissional de engenharia, foi constatado que a área a ser unificada perfaz a metragem de **720,00 m²**;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Meio Ambiente deliberou positivamente em relação a unificação de área segundo o exposto no procedimento digital;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo digital foi submetido ao Setor de Topografia Municipal que manifestou em prol do pedido conforme despacho no protocolo digital;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento é favorável ao pleito formulado, tendo considerado apto as plantas e os memoriais descritivos, conforme deferimento chancelado em 26/07/2023;

CONSIDERANDO que o procedimento foi instruído com documentos necessários ao feito pelo sistema digital – **Aprova** e devidamente analisado e aprovado pelo Setor Técnico competente e que houve o recolhimento de tributos conforme guias anexas, sendo possível o atendimento.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o procedimento administrativo de unificação de lotes dos imóveis localizados em Conselheiro Lafaiete, bairro Santa Efigênia, na rua “Pio XII”, lotes de terrenos identificados como Lote **nº15**, da Quadra **nº06**, medindo área de **360,00m²**, com registro na matrícula nº R-1-35373 e Lote **nº17** da Quadra **nº06**, medindo área de **360,00m²**, com registro na matrícula nº R-2-6358, ambos registrados no 1ºOfício de Imóveis da Comarca, de propriedade de Roberto Carneiro da Silva e Márcia Silveira e Silva.

Art.2º. Após a unificação dos lotes de terrenos localizados na rua “Pio XII”, no bairro Santa Efigênia em Conselheiro Lafaiete-MG, imóvel passará a medir **720,00m²**, identificado como **LOTE 15, QUADRA 06** em conformidade com o levantamento topográfico, memorial descritivo e confrontações definidas nos termos do procedimento administrativo digital nº **525-22-CSL-PAR** e que foram aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN na data de **26/07/2023**, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art.3º. A Secretaria Municipal da Fazenda deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 17 de agosto de 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Fabiano Luis Rodrigues Zebral
Subprocurador Geral